



MUNICÍPIO
CARREGAL
DO SAL



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
CARREGAL DO SAL



Casa do Passal
Cabanas de Viriato

Dever de Memória

Heróis da Humanidade - Em memória de Aristides de Sousa Mendes

Normas do Concurso

Âmbito

As normas definem a participação no Concurso “Heróis da Humanidade - Em memória de Aristides de Sousa Mendes”, organizado pelo Município de Carregal do Sal – Gabinete de Apoio à Educação em parceria com o Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal – Cidadania e Desenvolvimento e com o Projeto Unesco - Dever de Memória - jovens pelos Direitos Humanos.

Artigo 1º **Objetivo do Concurso**

O concurso tem como finalidade promover a reflexão e o debate sobre os Direitos Humanos, incentivando a criatividade dos jovens nas áreas da escrita, artes e artes digitais. Visa destacar a importância da defesa dos direitos fundamentais.

Artigo 2º **Categorias de Participação**

Os participantes podem concorrer em três categorias distintas:

- Provas Escritas: Ensaaios, redações, artigos de opinião ou reportagens.
- Artes: Música, dança, pintura, desenho, escultura, fotografia ou outra forma de arte visual.
- Artes Digitais: Animação, design gráfico, vídeo, ilustração digital ou outros formatos digitais.

Artigo 3º **Participantes**

O concurso é aberto a jovens matriculados e com frequência no Ensino Secundário e no Curso EFA, no Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal. A eles compete a elaboração e apresentação do trabalho.

Artigo 4º **Temas**

Os trabalhos devem centrar-se num dos seguintes temas:

- Direitos Humanos.
- Liberdade, igualdade e dignidade humana.

- O papel de figuras históricas como Aristides de Sousa Mendes na proteção dos Direitos Humanos.
- A importância das instituições europeias, como o Parlamento Europeu, na defesa dos Direitos Humanos.

Artigo 5º **Requisitos do trabalho escrito**

Os trabalhos escritos devem ser inéditos e redigidos em português.
O formato de entrega deverá ser digital, em PDF ou Word.
Devem ter uma extensão mínima de 100 palavras e extensão máxima de 2000 palavras.

Artigo 6º **Requisitos dos Trabalhos Artísticos**

Os trabalhos artísticos podem ser em qualquer técnica de artes plásticas (pintura, desenho, escultura) e carecem da memória descritiva.
Os trabalhos devem ser apresentados através de fotografias de alta qualidade em formato digital (JPEG ou PNG).

Artigo 7º **Requisitos dos Trabalhos Digitais**

Os trabalhos de arte digital podem incluir animações, ilustrações digitais, design gráfico, curtas-metragens, vídeos criativos ou outras formas de expressão digital.
Os ficheiros devem ser submetidos em formato digital (MP4, JPEG, PNG, ou outro formato relevante).
A duração máxima para vídeos ou animações é de 5 minutos.

Artigo 8º **Requisitos gerais**

Expressão oral na defesa do trabalho:

- Originalidade na abordagem do tema
- Capacidade de síntese
- Coerência com o trabalho escrito

Artigo 9º **CrITÉRIOS de Avaliação**

Os trabalhos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Relevância ao tema dos Direitos Humanos
- Originalidade e criatividade
- Qualidade textual, técnica e artística
- Impacto emocional e reflexivo
- Coerência e clareza (para provas escritas)

Artigo 10º **Júri**

O júri será composto pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal ou quem delegar
- Diretora do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal ou quem delegar
- Membro do Projeto Dever de Memória
- Especialista em Artes
- Especialista em Multimédia
- Professor de Cidadania e Desenvolvimento
- Professor do Departamento de Línguas

Artigo 11º **Prémios de participação**

Prémio: os 10 melhores trabalhos serão premiados com uma viagem ao Parlamento Europeu com todas as despesas pagas (viagem, alojamento e refeições incluídas).

Menção Honrosa (11º aos 15º lugares): certificado de mérito e publicação/exibição dos trabalhos selecionados.

Prémios de participação: certificado de participação para todos os participantes.

Artigo 12º **Prazos**

A data limite para submissão dos trabalhos: 10 de fevereiro de 2025.

Defesa/apresentação dos trabalhos ao júri: de 11 a 14 de fevereiro de 2025.

A publicação dos resultados: 20 de fevereiro de 2025.

Defesa/apresentação final dos quinze trabalhos selecionados pelo júri: 2 de março de 2025.

O anúncio dos vencedores será no mesmo dia da defesa/apresentação: 2 de março de 2025

Viagem ao Parlamento Europeu: a viagem será realizada na data estipulada pela organização, em coordenação com o Parlamento Europeu.

Artigo 13º **Submissão dos trabalhos**

Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail para [heroisdahumanidade@cm-carregal.pt] com o assunto Concurso "Heróis da Humanidade" - em memória de Aristides de Sousa Mendes, ou em caso de obra artística entregar na Direção do Agrupamento de Escolas.

O corpo do email deverá incluir:

- Nome completo do participante;
- Data de nascimento;
- Ano e turma em que está matriculado;
- Categoria a que se candidata (Escrita, Artes ou Artes Digitais);
- Título do trabalho;
- Declaração de originalidade e autoria;
- Informação de contacto (telefone e e-mail).

Artigo 14º **Disposições Gerais**

Cada participante só pode submeter um trabalho. Os participantes garantem, através de compromisso de honra, que os trabalhos submetidos são originais e não infringem direitos de terceiros.

Ao submeter o trabalho, o participante autoriza a utilização, exibição ou publicação do mesmo pela organização.

A organização reserva-se o direito de desclassificar trabalhos que não cumpram os requisitos definidos nas normas ou que contenham conteúdos ofensivos ou inadequados.

A decisão do júri é final e inapelável.

Artigo 15º

Contactos

Para qualquer esclarecimento adicional, os interessados podem contactar a organização através do email [heroisdahumanidade@cm-carregal.pt] ou pelo telefone *232 960 400*.